



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

1

## LEI MUNICIPAL N.º 1.981, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

*"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Roger Roberto Medeiros, com Graças de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Rua **Braz Juvêncio**, a atual Rua 37, desta cidade de Ibiá-MG.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá, em 22 de dezembro de 2010.

**Ivo Mendes Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO		
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE- SENTE, NESTA DATA		
IBIÁ, <u>22</u> / <u>12</u> / <u>2010</u>		
GABINETE DO PREFEITO		